

DIRETORIA 2023 - 2024

Presidente	Heitor de Sá Gonçalves CE
Vice-Presidente	Carlos Baptista Barcaui RJ
Secretária Geral	Francisca Regina Oliveira Carneiro PA
Tesoureiro	Márcio Soares Serra RJ
1ª Secretária	Rosana Lazzarini SP
2ª Secretária	Fabiane Andrade Mulinari Brenner PR



**SOCIEDADE BRASILEIRA
DE DERMATOLOGIA**
Afiliada à Associação Médica Brasileira



/SociedadeBrasileiradeDermatologia/



/dermatologiasbd/



/SBDONLINE

COMPROMISSO E AÇÃO!

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Excluir a Seção III “Do Jornal da SBD” e o artigo 60 do Estatuto da SBD

Redação Atual:

Seção III

Do Jornal da SBD

Art. 60. O Jornal da SBD é o veículo de divulgação das atividades promovidas pela Associação, ao longo de seu exercício social, e de informação aos seus associados.

§ 1º O Jornal da SBD será dirigido por um **Coordenador-Médico**, associado titular quite com suas obrigações sociais, indicado pelo Presidente da SBD e aprovado pelo Conselho Deliberativo, em reunião prévia à posse da nova Diretoria Executiva.

§ 2º O Conselho Editorial será composto pelos membros da Diretoria Executiva da SBD em exercício.

§ 3º O Coordenador-Médico do Jornal deverá prestar contas de suas atividades à Diretoria Executiva da SBD.

§ 4º A prestação de contas das receitas e despesas do Jornal da SBD será efetuada pelo Tesoureiro da SBD, em sua prestação de contas geral.

Renumerar a Seção IV “Da Mídia Eletrônica” para Seção III e alterar os artigos constantes da mesma.

Redação Atual:

Seção IV

Da Mídia Eletrônica da SBD

Art. 61. A mídia eletrônica da SBD será dirigida por um **Coordenador-Médico**, associado titular quite com suas obrigações sociais, nomeado pelo Presidente da Sociedade.

§ 1º A mídia eletrônica da SBD engloba todo o conteúdo de comunicação do seu portal.

§ 2º O Coordenador-Médico da mídia eletrônica deverá prestar contas de suas atividades à Diretoria Executiva da SBD.

§ 3º A prestação de contas das receitas e despesas da mídia eletrônica será efetuada pelo Tesoureiro da SBD em sua prestação de contas geral.

Redação Proposta:



+ 55 21 2253 6747



sbd@sbd.org.br
www.sbd.org.br



Av. Rio Branco, 39 / 17º e 18º andares - Centro
CEP 20090-003
Rio de Janeiro - RJ - Brasil

DIRETORIA 2023 - 2024

Presidente	Heitor de Sá Gonçalves CE
Vice-Presidente	Carlos Baptista Barcaui RJ
Secretária Geral	Francisca Regina Oliveira Carneiro PA
Tesoureiro	Márcio Soares Serra RJ
1ª Secretária	Rosana Lazzarini SP
2ª Secretária	Fabiane Andrade Mulinari Brenner PR



**SOCIEDADE BRASILEIRA
DE DERMATOLOGIA**
Afiliada à Associação Médica Brasileira



COMPROMISSO E AÇÃO!

Seção III

Da Mídia Eletrônica da SBD

Art. 60. A mídia eletrônica da SBD engloba todo o conteúdo de comunicação do seu portal (www.sbd.org.br) e o Boletim SBD que contemplará as notícias atualizadas de interesse do associado.

Parágrafo único. O Boletim SBD será enviado no formato digital, quinzenalmente, aos associados.

Art.61. A mídia eletrônica da SBD será dirigida por um **Coordenador-Médico**, associado titular quite com suas obrigações sociais, nomeado pelo Presidente da Sociedade.

§ 1º O Coordenador-Médico da mídia eletrônica deverá prestar contas de suas atividades à Diretoria Executiva da SBD.

§ 2º A prestação de contas das receitas e despesas da mídia eletrônica será efetuada pelo Tesoureiro da SBD em sua prestação de contas geral.

Renumerar a Seção V “Da Biblioteca” para Seção IV

Redação atual:

Seção V Da Biblioteca

Redação Proposta:

Seção IV Da Biblioteca

Alterar o artigo 83 das Disposições Transitórias

Redação atual:

Art. 83. Devido a pandemia do Coronavírus (Covid – 19), o Congresso da Sociedade Brasileira de Dermatologia não será realizado no ano de 2021. O Congresso da



+ 55 21 2253 6747



sbd@sbd.org.br
www.sbd.org.br



Av. Rio Branco, 39 /17º e 18º andares - Centro
CEP 20090-003
Rio de Janeiro - RJ - Brasil

DIRETORIA 2023 - 2024

Presidente	Heitor de Sá Gonçalves CE
Vice-Presidente	Carlos Baptista Barcaui RJ
Secretária Geral	Francisca Regina Oliveira Carneiro PA
Tesoureiro	Márcio Soares Serra RJ
1ª Secretária	Rosana Lazzarini SP
2ª Secretária	Fabiane Andrade Mulinari Brenner PR



**SOCIEDADE BRASILEIRA
DE DERMATOLOGIA**
Afiliada à Associação Médica Brasileira



COMPROMISSO E AÇÃO!

Sociedade Brasileira de Dermatologia do ano de 2022 ocorrerá, excepcionalmente, no mês de agosto.

Redação Proposta:

Art. 83.. O Congresso da Sociedade Brasileira de Dermatologia do ano de 2024 poderá ocorrer, excepcionalmente, no mês de agosto.



+ 55 21 2253 6747



sbd@sbd.org.br
www.sbd.org.br



Av. Rio Branco, 39 / 17º e 18º andares - Centro
CEP 20090-003
Rio de Janeiro - RJ - Brasil